



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.000,00.

LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei n° 2.360, de 14 de fevereiro de 2022:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13 – Coordenadoria Municipal de Serviços de Água – CODESA

Unidade: 1 – CODESA

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 511 – Saneamento Básico Rural

Programa: 2030 – Ampliação e Qualificação dos Serviços de Saneamento Básico

Ação: 2.171 – Manutenção Serviços CODESA

Fonte de Recursos: 1098 – CODESA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 8.000,00

Órgão: 13 – Coordenadoria Municipal de Serviços de Água – CODESA

Unidade: 1 – CODESA

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 511 – Saneamento Básico Rural

Programa: 2030 – Ampliação e Qualificação dos Serviços de Saneamento Básico



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Ação: 2.285 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

Fonte de Recursos: 1098 – CODESA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 40.000,00

Art. 2º A cobertura para o crédito de que trata o artigo anterior dar-se-á através da redução, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

CODESA

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6628	R\$	48.000,00
SUBTOTAL	R\$	48.000,00
TOTAL	R\$	48.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 17 de fevereiro de 2022.

LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NATÁLIA DA SILVA MENTZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº _____ de ____/____/____.